



CÂMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA

ESTADO DO PARANÁ


LEI nº 216/70

SUMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de Sabáudia, firmar Termo de Ajuste, para a execução do PROGRAMA de EDUCAÇÃO e ASSISTENCIA ALIMENTAR ao ESCOLAR, a ser cumprido pelo órgão local da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE) do Ministério da Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Sabáudia, para o ano de 1.971.


Artigo 1º- Fica o Senhor Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Ajuste, para a execução do programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, a ser cumprido pelo órgão local da Campanha Nacional de Alimentação ao Escolar (CNAE) do Ministério de Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Sabáudia, para o ano de 1.971.

Artigo 3º- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 5 (cinco) dias do mes de Janeiro de 1.971.



(a) Alécio Garbin-
-Secretário-



(a) Mario Schiavo-
-Presidente-